

EDITAL
SISTEMA MUNICIPAL DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2020

**LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – CONFORME COTA
CONSTANTE DO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, através do Pregoeiro Municipal designado pela Portaria nº. 234/2020, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º. 10.024/2019, Decreto Federal n.º 7.892/2013, na Lei Complementar n.º. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tipo de disputa: aberta, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Envio eletrônico das propostas: a partir da publicação do edital no endereço eletrônico abaixo descrito até o dia e horário marcado para início da sessão.

Data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico: **14/08/2020**
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (REF. HORÁRIO DE BRASÍLIA)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982573

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

ATENÇÃO: O Pregoeiro adverte desde já que as Licitantes interessadas, respeitando a modalidade de licitação selecionada, deverão resguardar o sigilo das propostas eventualmente apresentadas/ lances, o que faz em caráter educativo, visando a prevenção e eliminação de qualquer possibilidade de prejuízo ao caráter competitivo do certame. SEJAM PROFISSIONAIS!

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS E INSUMOS PARA SAÚDE PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos integrantes do Instrumento Convocatório.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1, o licitante deverá obedecer a este último.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.4. Órgão Participante e Gestor do presente Registro de Preços:

a) O Fundo Municipal de Saúde;

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 1012200212.269 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.270 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.272 – PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.275 – MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.276 – PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.279 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.277 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PETRONILA CAMPOS
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.280 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PETRONILA CAMPOS
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.277 – MANUTENÇÃO DO SAMU
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1012200212.301 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

2.2. O valor total máximo estimado é de **R\$ 14.539.646,10 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**, respeitando-se ainda os valores unitários e totais estabelecidos nos itens de contratação;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica;

3.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste **Pregão** empresas previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

4.1.3. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de

São Lourenço da Mata responsabiliza por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.2. Não poderão participar deste Pregão:

4.2.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de São Lourenço da Mata - PE, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.2.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.5. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.2.6. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

4.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.1. Os itens informados na coluna “cota” do Anexo A – Termo de Referência indicados como “exclusiva”, serão de participação exclusiva para Microempresa e empresas de pequeno porte;

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTES - ATENÇÃO - Visando facilitar os trabalhos do Pregoeiro e Equipe, REQUER, contando com a compreensão e colaboração de todos os participantes, que os documentos de habilitação sejam acostados em arquivo único sob o formato *portable document format* (pdf) ou equivalente, observando-se a disposição organizacional do instrumento convocatório.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. IMPORTANTE: Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4.1.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.4.1.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.4.1.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário; (ATENÇÃO LICITANTES!!)

6.1.1.1. O valor deve ser digitado separando com vírgula os centavos/frações e deve ser representado com até 4 (quatro) casas decimais;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, marca/ modelo/fabricante e **registro ou inscrição** do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3.1. As informações relativas aos registros dos produtos nos órgãos competentes poderá ser objeto de diligência junto ao endereço eletrônico do sítio competente), consubstanciada no artigo 43, §3º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.1.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

6.1.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.1.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.1.8. ATENÇÃO LICITANTES! MUITO IMPORTANTE: O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item;

7.1.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.1.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo);

7.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.5.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.5.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.5.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.5.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.5.6. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.5.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.6. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte,

assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.5. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.6.5.1. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.6.5.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.6.5.2.1. no país;

7.6.5.2.2. por empresas brasileiras;

7.6.5.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.6.5.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.6.5.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.6.5.4. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.8.1. A proposta adequada ao último lance de que trata o subitem 7.8 poderá ser substituída pela proposta final de que trata o subitem 10.1. do instrumento convocatório;

7.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.5.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.5.3. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.5.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.5.5. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF; (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>)

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

e) Portal TOMECONTA (<https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/TelaInicial!principal>)

9.1.1. As diligências indicadas nas alíneas b, c e d poderão ser substituídas pela consulta consolidada do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. Constatada a existência de **condição impeditiva**, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/911-in-sicaf>);

9.5.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de inabilitação.

OBS - IMPORTANTE: Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

9.8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual

9.8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo ou a última alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.8.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

9.8.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.9. Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.9.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 5.558, de 19 de novembro de 2005);

9.9.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.3.1. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.4. Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.9.5. Prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº. 12.440/2011 de 01 de julho de 2011. A emissão da referida Certidão poderá ser realizada por meio do link: www.tst.jus.br/certidao.

9.9.6. As provas de regularidade deverão ser apresentadas através de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

OBS: Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.10. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

9.10.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação;

9.10.1.1. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

LICITANTES – ATENÇÃO – Recomenda-se que seja(m) anexado(s) ao(s) atestado(s), já na juntada dos documentos de habilitação, os respectivos contratos/notas fiscais firmados. A juntada diversa da forma solicitada não repercutirá em qualquer prejuízo ao participante;

9.10.2. Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário – Estadual ou Municipal, válido na data marcada para a abertura do processo, fornecida pela Vigilância Sanitária do local onde se situa a sede da empresa;

9.10.3. Certificado de Regularidade Técnica junto ao Conselho de Classe (**CRF; COREN; CRO; CRBIO, CRQ**) ou outro Conselho de Classe, legalmente habilitado a fiscalizar e certificar tecnicamente a atividade básica ou o serviço preponderante pela empresa concorrente nesse certame, válido na data do certame.

9.10.4. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE para comercializar “Material Médico Hospitalar e Produtos Correlatos (Produtos para Saúde)”, emitido pela ANVISA/MS e publicado no D.O.U. Para os Licitantes que irão concorrer os itens dos **LOTES 01; 02; 03; 04; 05 e 08**.

9.10.5. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE para comercializar “Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal”, emitido pela ANVISA/MS e publicado no D.O.U. Para os Licitantes que irão concorrer os itens do **LOTE 06 – FRALDAS**.

9.10.6. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE para comercializar “Saneantes Domissanitários”, emitido pela ANVISA/MS e publicado no D.O.U. Para os Licitantes que irão concorrer os itens do **LOTE 07 – SANEANTES**.

9.10.7. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.11. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

9.11.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.12.2. A licitante cuja certidão for POSITIVA e obtiver a recuperação pela via judicial, deverá juntar a Certidão Narrativa com a decisão emitida pelo órgão do judiciário que a concedeu.

9.12.3. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento, na comarca onde existir (1º e 2º Grau).

9.12.4. Quando no texto da certidão a que se refere o subitem 9.9.1 excluir os processos do PJE, será obrigatória a apresentação do documento do subitem 9.9.3;

9.12.5. A licitante cuja certidão for POSITIVA e obtiver a recuperação pela via judicial, deverá juntar a Certidão Narrativa com a decisão emitida pelo órgão do judiciário que a concedeu.

9.13. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F:

9.13.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. nº. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

9.13.1.1. O licitante que apresentar a declaração conforme subitem 4.3.5 do instrumento convocatório, poderá optar por não apresentar a declaração do subitem 9.13.1 quando da habilitação.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. A proposta final deverá ser formulada observando o modelo constante do ANEXO II de proposta de preços (modelo de proposta de preços), compreendendo ainda planilha de composição de custos;

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. ATENÇÃO – MUITO IMPORTANTE! A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos complementares solicitados, no todo ou em parte, no prazo previsto no **item 10.1** será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.7.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.735-310, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

10.8. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.10. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Em se tratando de empresa enquadrada nos termos da Lei Complementar 123/06:

a) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento

ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

c) A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.13. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.3.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos cadastrais da empresa, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete aos titulares dos órgãos solicitantes.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado **por item à(s) licitante(s) vencedora(s)**.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA/INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Ata de Registro de Preços/ Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.5. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.6. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.6.1. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.7. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Anexo I - termo de referência.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.9.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.9.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos nº. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

15.1.1. Pelo atraso na prestação/fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

15.1.2. Pela recusa em efetuar a prestação/fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

15.1.3. Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

15.1.4. Pela recusa da fornecedora/prestadora de serviço em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do produto nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

15.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor pactuado, para cada evento.

15.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor pactuado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis

15.3. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à fornecedora/prestadora de serviços as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

15.4. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da fornecedora/prestadora de serviço, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste edital.

15.5. Ficará sujeito a penalidade prevista no art. n.º. 7 da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

15.5.1. Não celebrar a ata de registro de preços/contrato;

15.5.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

15.5.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto

15.5.4. Não mantiver a proposta;

15.5.5. Falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço/contrato;

15.5.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos.

16.1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro Oficial exclusivamente via INTERNET para o endereço eletrônico cplsaulourenco@hotmail.com;

16.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital licitatório.

16.2.1. A impugnação do ato convocatório deste Pregão deverá ser feita exclusivamente via INTERNET para o endereço eletrônico cplsaulourenco@hotmail.com.

16.2.2. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) Oficial, juntamente com o órgão requisitante, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento ocorrerá na forma estabelecida no anexo I – Termo de Referência;

17.2. Incidirá atualização financeira nos valores dos pagamentos efetuados em atraso, desde a data estabelecida para o pagamento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a última variação anual (janeiro a dezembro)

do IPCA - índice de preços ao consumidor ampliado, proporcional a quantidade de dias entre o vencimento da obrigação e efetivo pagamento.

17.3. Na hipótese de eventual antecipação de pagamento, a Administração procederá ao correspondente desconto, baseado em taxa de juros vigente no mercado financeiro.

17.4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, em moeda corrente do País, observando, contudo, o equilíbrio da equação econômico-financeira.

17.5. Será exigida da Contratada, no ato da quitação das faturas, a entrega de cópias autenticadas de documentos comprobatórios de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias tributárias e fiscais, por elas assumidas em razão dos respectivos objetos contratuais.

17.6. Sendo a contratada optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.7. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários não excederão aos limites estabelecidos no **§ 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93**.

17.8. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/Ata de Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

17.9. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

17.10. O recebimento dos serviços deste termo de referência será feito pelo funcionário designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

a) O fornecedor dirigir-se-á ao local prestação do serviço, munido da Nota Fiscal.

b) Somente serão aceitas Notas Fiscais/Faturas contendo:

c) descrição conforme termo de referência;

17.11. Encontrando irregularidades fixarão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao fornecedor, para correção.

a) Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

17.12. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

17.13. A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará a prestação do serviço que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho.

17.14. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos serviços fornecidos.

17.15. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17.16. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONTRATADA

18.1. As obrigações do contratante são aquelas previstas no Anexo 1 – Termo de Referência;

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Autoridade Superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.1.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

19.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

19.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

19.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

19.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL/SLM, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

São Lourenço da Mata – PE, xx de xxxxxxxx de 2020

Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – CPL/ SLM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020

ANEXO II – MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Senhor Contratante,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços para **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS E INSUMOS PARA SAÚDE PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, no Termo de Referência e demais anexos integrantes do Instrumento Convocatório, formulada da seguinte maneira:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	QUANT	OFERTADO		REGISTRO
				VALOR UNIT OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	(SE HOUVER)
...			
VALOR TOTAL R\$						

A licitação é dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

(OBSERVAÇÃO 1: As informações relativas aos registros dos produtos nos órgãos competentes poderá ser objeto de diligência junto ao endereço eletrônico do sítio competente)

(OBSERVAÇÃO 2*: Na coluna “descrição do produto” deverão ser inseridos, além do nome do(s) produto(s) ofertado(s), seu fabricante, sua marca/modelo (quando aplicável), sua garantia

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$.....(EXTENSO)

- a) Declaramos que a validade desta proposta é de de ____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital.
- b) Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados estão inclusos todos os impostos, fretes, taxas encargos sociais e trabalhistas, seguros e quaisquer outros encargos eventuais e despesas incidentes inerentes ao objeto contratado.
- c) Declaro que a presente proposta fora elaborada de forma independente.
- d) DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

O Prazo de execução e a forma de entrega se dará conforme Anexo 1 – Termo de Referência

A entrega ocorrerá conforme prazo/forma estabelecida no Anexo 1 – Termo de Referência

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº....., agência....., e nosso telefone para contato é, fax..... e email.....

Atenciosamente,

São Lourenço da Mata - PE, de de 2020.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS E INSUMOS PARA SAÚDE PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Aos ___ dias do mês de _____ de 2020, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata – PE, através do _____, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, representado pela _____, na condição de Gestora _____, _____, _____, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e do RG de nº x.xxx.xxx SSP/PE residente domiciliada a Rua _____ – _____ – PE e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada na _____, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF nº. _____ e no RG nº. _____, residente e domiciliado na _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

REDATOR ATENÇÃO! DEVERÁ INCLUIR NA(S) ATA(S) O(S) LICITANTE(S) QUE SE CADASTRA(REM) COMO RESERVAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS E INSUMOS PARA SAÚDE PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

§1º O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	QUANT	ESTIMADO	
				VALOR UNIT REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
(indicar)	(indicar)	(indicar)	(indicar)	(indicar)	(indicar)
(indicar)	(indicar)	(indicar)	(indicar)	(indicar)	(indicar)
VALOR TOTAL DA ATA					R\$

***REDATOR ATENÇÃO! DEVERÃO SER OBSERVADAS AS INFORMAÇÕES MARCA/CONCENTRAÇÃO/FABRICANTE CONSTANTES DA PROPOSTA FINAL)**

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

§1º **Figura como órgão gerenciador e participante da presente Ata o Fundo Municipal de Saúde;**

§2º O Órgão Participante e Gestor observará as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

§1º **Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

§1º **Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 008/2020 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

§1º O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

CÓDIGO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 1012200212.269 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.270 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.272 – PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.275 – MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.276 – PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.279 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.277 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PETRONILA CAMPOS
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.280 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PETRONILA CAMPOS
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.277 – MANUTENÇÃO DO SAMU
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1012200212.301 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA – PE:

- a) Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
- b) Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do prestador de serviços:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

§1º A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

§2º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

§3º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§4º O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§5º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

ATENÇÃO: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

§6º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§7º O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

§8º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na cláusula nona será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§9º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

§1º O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

§2º É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

§3º O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

§1º O Foro da Cidade de São Lourenço da Mata - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

§2º E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Lourenço da Mata - PE, ____ de _____ de 2020.

**NOME
ÓRGÃO
FUNÇÃO**
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

NOME
RG
CPF
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

ANEXO IV
MINUTA - TERMO DE CONTRATO N° xxx/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2020

**TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS E
INSUMOS PARA SAÚDE PARA ATENDER ÀS
UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSPITAL
PETRONILA CAMPOS E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
E ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E**

EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

Contrato de fornecimento parcelado que firmam, como **CONTRATANTE**, o Município de São Lourenço da Mata – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/nº, Centro, São Lourenço da Mata - PE doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado legalmente por sua Secretária de (Pasta Ordenadora) a senhora **nome completo**, (qualificação completa) residente domiciliada na (endereço completo), e como **CONTRATADA**, e como **CONTRATADA**, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, na cidade de _____ neste ato, legalmente representado (a) pelo(a) Sr.(ª) _____, (dados completos), nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020**, do tipo “**menor preço**”, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS E INSUMOS PARA SAÚDE PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, conforme especificado nos **ANEXOS** integrantes deste Edital, independentemente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Integra(m) o presente contrato, o(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	QUANT	VALOR	
				VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$ POR ITEM
(indicar)	(indicar)	(indicar)	(indicar)	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades indicadas nos pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via email, tendo a licitante o prazo de 10 (dez) dias corridos para entregar a mercadoria solicitada.

4.2. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

4.3. Só será admitida a substituição de marcas dos itens ofertados (proposta final), por produtos de marcas diferentes, quando justificadas pelo fornecedor e autorizado pelo Gestor do contrato. Nesse caso devem atender as mesmas especificações e exigências indicadas nesse termo de referência.

4.4. À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos materiais e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.

4.5. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo município de São Lourenço da Mata – PE.

4.6. O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF SÃO LOURENÇO – situado na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N – Centro – São Lourenço da Mata/PE.**

4.7. Os materiais poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, **MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.**

4.8. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mau uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

4.9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, por um desses profissionais: Rodrigo Sampaio de Araújo Ribeiro, RG 5.513.505 SDS/PE, CPF: 040.898.914-93; no cargo de Assessor da Saúde lotado na CAF, o qual ficará designado na Função de Fiscal do Contrato para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência e na execução dos contratos.

b) Definitivamente, após a conformidade das especificações constantes neste termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 dias úteis a partir do recebimento. Essa etapa será executada pela funcionária Manuella Rodrigues Cavalcanti, CPF: 040.655.454-47 – CRF/PE 5833, na função de Coordenação da Assistência Farmacêutica, a qual ficará designada como Gestora do Contrato, para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência e validação do recebimento em definitivo.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

CÓDIGO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 1012200212.269 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.270 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.272 – PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.275 – MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.276 – PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.279 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.277 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PETRONILA CAMPOS

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.280 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PETRONILA CAMPOS

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.277 – MANUTENÇÃO DO SAMU

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1012200212.301 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

§1º. Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;

§3º. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n.º. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

§4º. Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora.

§5º. Entregar os materiais de acordo com a solicitação formalizada pela pelo município de São Lourenço – PE.

§6º. Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução.

§7º. Quando necessário, o Gestor e/ou Fiscal do Contrato poderá solicitar, no ato da entrega dos produtos a apresentação LAUDOS de qualidade conforme estabelece a Lei Federal de nº 9.787/1999, Artigo 3º, § 4.º

§8º. Entregar os materiais com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data emitida pela nota fiscal de entrega do produto. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 75% da sua validade total, conforme orientação do Ministério da Saúde

§9º. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.

§10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

§11. Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

§12. Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

§1º. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

§3º. Receber provisoriamente os produtos.

§4º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

§5º. Acompanhar o gestor e fiscal para o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Farmacêutica do Município, a Srª Manuella Rodrigues Cavalcanti CRF- PE 5833.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante:

a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes:

a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos/materiais fornecidos e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

9. CLÁUSULA NONA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, a contar da data proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual para período inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Decorrido o prazo de execução do objeto, que é de 12 (doze) meses contados, a partir da data da proposta, e, ocorrendo a hipótese de prorrogação, por período que ultrapasse a periodicidade de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste de preço mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \{ (I_1/I_0) - 1 \}, \text{ Onde:}$$

R = Valor do Reajuste

P₀ = Valor do preço básico a ser reajustado

I₁ = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.

I₀ = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

9.2.1. Na hipótese de não ser ainda conhecido o I₁, deve-se utilizar o último índice conhecido, devendo a complementação ou ressarcimento ocorrer em mediação posterior.

9.3. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

9.3.1. Para fins do disposto na “cláusula 9.3”, será devida a revisão dos valores pela CONTRATANTE a partir da data do fato que gerou o direito ao reequilíbrio contratual, desde que solicitado formalmente, mediante comprovação pela CONTRATADA e após a análise técnica e jurídica da CONTRATANTE;

9.3.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

9.3.2. Fica facultado a CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

9.3.3. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§1º Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória conforme previsto em edital de licitações;

10.2.3. Multa conforme previsto em edital de licitações;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

11.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

11.3. O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral,

espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à

CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;

b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

11.4 - O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível o fornecimento do fardamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo Servidor _____ Mat. _____, o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 – Ao Fiscal do contrato compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – Encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal **CONTRATANTE**.

V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e/ou obras contratadas, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e enviar ao Gestor do Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

X- Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XI - Manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento e/ou serviços;

XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

12.5. O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada:

- a) termo contratual;
- b) todos os aditivos, se existentes;
- c) edital da licitação;
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- e) proposta da Contratada;
- f) relação de faturas recebidas e pagas;
- g) toda correspondência com a Contratada.

12.6. O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil,

manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual.

12.6.1. Após essa manifestação, o Fiscal do Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle dos Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 13.2 deste contrato.

12.6.2. No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal de Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

12.6.3. Cumpre também ao Fiscal do Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências do fornecimento das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

12.7. A ação de Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. Conforme disposto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de São Lourenço da Mata - PE a respectiva despesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo acompanhamento dessa contratação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Licitante.

14.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal da Licitante.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

16.2. Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço da Mata (PE), como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

16.3. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

São Lourenço da Mata - PE, em _____ de _____ de 2020.

SECRETARIO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CONTRATANTE

EMPRESA
NOME
CARGO/FUNÇÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF

CPF

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente instrumento a licitação, pelo Sistema de Registro de Preço, para contratação de empresas especializadas em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Produtos e Insumos para Saúde para atender às unidades de Saúde da Família, Hospital Petronila Campos e Rede de Atenção Básica e Especializada e Serviços de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo “A” desse Termo de Referência.

02 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de manter a Rede Municipal de Saúde abastecida com os insumos de saúde e a contratualização que permita as realizações de Aquisições Material Médico Hospitalar, Produtos e Insumos para Saúde, indicados no objeto desse processo para atender as demandas advindas de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, de forma a garantir o atendimento das demandas de saúde da população e o fornecimento dos insumos necessários ao suporte das atividades dos profissionais da Secretaria de Saúde. Considerando que já foram executados mais de 80% dos saldos contratuais das Atas de Registro de Preço vigentes, oriundas do Processo Licitatório 031/2019 e buscando um planejamento mais coerente com a atual demanda da Secretaria de Saúde, se faz necessário garantir a continuidade do abastecimento de Material Médico Hospitalar, Produtos e Insumos para Saúde com novas aquisições de todos os itens necessários para suprir as unidades de saúde da rede Básica, Especializada e Serviços de Urgência e Emergência e Hospital Petronila Campos.

Considerando a garantia do usuário ao acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Considerando a necessidade de garantirmos os meios legais de efetuar as aquisições desses Insumos de saúde de forma mais eficiente e oportuna.

Com relação aos itens e quantidades indicadas nesse Termo de Referência foram baseadas nas Padronizações de Material Médico Hospitalar e insumos e equipamentos de proteção individual utilizados nos serviços de saúde de forma a contemplar os diversos níveis de atenção da Rede Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata como serviços da Atenção Básica, Serviços Hospitalares e de Urgência e Emergência, Serviços de Vigilância em Saúde e de prevenção e promoção da saúde bem como os demais serviços de saúde. Além disso, observamos uma estimativa com base no consumo médio de forma a atender as demandas e nosso perfil epidemiológico da saúde da população. Ressaltamos que para esse novo processo tivemos que acrescentar novos itens que se mostraram necessários com a chegada da Pandemia do COVID-19 e esse fato provocou alterações em diversos procedimentos com a necessidade do uso de mais e novos

equipamentos de proteção individual tanto para os profissionais como para uso dos pacientes e nos ambientes de atendimento.

Salientamos que os preços dos materiais médico hospitalares e insumos, descritos nesse Termo de Referência tiveram por base a média de preços aplicados em compras públicas, tendo como fonte de pesquisa o Banco de Preços de compras públicas (Banco de Preço em Saúde – BPS do Ministério da Saúde, Painel de Preços do Ministério da Economia e outros), com consultas de preferência para Estado de Pernambuco, Região Nordeste e quando não encontrado ampliamos a pesquisa para todo Brasil. Além de pesquisas de preços com cotação no mercado atacadista de material médico hospitalar, insumos e produtos para saúde com consulta em nossa região, estando, tais valores, com estimativas máximas equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.

Portanto, ratificamos que se faz necessária de realização de Licitação para possibilitar aquisições, eventuais e parceladas de Material Médico Hospitalar, Produtos e insumos para Saúde de forma a garantir o pleno abastecimento da Rede Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços está embasada juridicamente no Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termo do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais e insumos de saúde estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

03 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os itens objeto desse processo e a planilha orçamentária que servirá de base para elaboração das propostas de preços dos licitantes encontra-se no Anexo I a este termo de referência.

04 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU CONTRATO

O Contrato/Ata de Registro de Preço decorrente do presente processo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com fundamento no art. 15, inciso 3º, III, da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério da Administração.

05 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Da Habilitação Técnica:

5.1 – Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário – Estadual ou Municipal, válido na data marcada para a abertura do processo, fornecida pela Vigilância Sanitária do local onde se situa a sede da empresa.;

5.2 – Certificado de Regularidade Técnica junto ao Conselho de Classe (CRF; COREN; CRO; CRBIO, CRQ) ou outro Conselho de Classe, legalmente habilitado a fiscalizar e certificar tecnicamente a atividade básica ou o serviço preponderante pela empresa concorrente nesse certame, valido na data do certame.

5.3 – Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE para comercializar “Material Médico Hospitalar e Produtos Correlatos (Produtos para Saúde)”, emitido pela ANVISA/MS e publicado no D.O.U. Para os Licitantes que irão concorrer os itens dos **LOTES 01; 02; 03; 04; 05 e 08**.

5.4 – Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE para comercializar “Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal”, emitido pela ANVISA/MS e publicado no D.O.U. Para os Licitantes que irão concorrer os itens do **LOTE 06 – FRALDAS**.

5.5 – Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE para comercializar “Saneantes Domissanitários”, emitido pela ANVISA/MS e publicado no D.O.U. Para os Licitantes que irão concorrer os itens do **LOTE 07 – SANEANTES**.

5.6 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecida(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante.

5.6.1 – O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado será de acordo com os tipos de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes nesse Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

5.6.2 – No atestado deverá constar a natureza dos itens contratados ou executados pela empresa, de forma que seja possível validar que a empresa desempenha as atividades requeridas, nesse termo de referência, de forma satisfatória.

5.6.3 – As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

5.6.4 – Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

06– ENTREGA DOS PRODUTOS

- a) Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades indicadas nos pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via email, tendo a licitante o **prazo de 10 (dez) dias corridos para entregar a mercadoria solicitada.**
- b) Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.
- c) Só será admitida a substituição de marcas dos itens ofertados (proposta final), por produtos de marcas diferentes, quando justificadas pelo fornecedor e autorizado pelo Gestor do contrato. Nesse caso devem atender as mesmas especificações e exigências indicadas nesse termo de referência.
- d) À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos materiais e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.
- e) A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo município de São Lourenço da Mata – PE.
- f) O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local:

Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF SÃO LOURENÇO – situado na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N – Centro – São Lourenço da Mata/PE.

Os materiais poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

- g) Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mau uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

07 – DA PROPOSTA

Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:

7.1.1 – Valor unitário e valor total dos itens, com apenas duas casas decimais após a vírgula;

7.1.2 – Valor total que será expresso em real e por extenso.

08 – DA SOLICITAÇÃO DE REGISTROS DOS PRODUTOS

8.1 – DOS REGISTROS DOS PRODUTOS

8.1.1 - O(s) licitante(s) que forem vencedores na fase de lance, devem apresentar a documentação de Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA dos itens que se fizerem necessário;

8.1.2 - O Registro no Ministério da Saúde poderá ser comprovado, também, através de cópias da publicação completa no Diário Oficial da União (DOU), com despacho da concessão do registro referente ao produto ofertado, ou declaração de dispensa.

8.1.3 - Em caso de registro(s) que eventualmente esteja(m) vencido(s), o licitante deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro acompanhado do Protocolo de Renovação de Registro do Produtos, nos termos do disposto no § 6º, do art.14, do Decreto 79.094, de 05/01/77.

09 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, por um desses profissionais: Rodrigo Sampaio de Araújo Ribeiro, RG 5.513.505 SDS/PE, CPF: 040.898.914-93; no cargo de Assessor da Saúde lotado na CAF, o qual ficará designado na Função de Fiscal do Contrato para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência e na execução dos contratos.

b) Definitivamente, após a conformidade das especificações constantes neste termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 dias úteis a partir do recebimento. Essa etapa será executada pela funcionária Manuella Rodrigues Cavalcanti, CPF: 040.655.454-47 – CRF/PE 5833, na função de Coordenação da Assistência Farmacêutica, a qual ficará designada como Gestora do Contrato, para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência e validação do recebimento em definitivo.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;
- Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora.
- A FORNECEDORA deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação formalizada pela pelo município de São Lourenço - PE.
- Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução.
- Quando necessário, o Gestor e/ou Fiscal do Contrato poderá solicitar, no ato da entrega dos produtos a apresentação LAUDOS de qualidade conforme estabelece a Lei Federal de nº 9.787/1999, Artigo 3º, § 4.º
- Prazo de validade: os Materiais Médico Hospitalar e Insumos para Saúde deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data emitida pela nota fiscal de entrega do produto. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 75% da sua validade total, conforme orientação do Ministério da Saúde
- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O contratante obriga-se a:

- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

- Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- Receber provisoriamente os produtos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Acompanhar o gestor e fiscal para o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Farmacêutica do Município, a Sr^a Manuella Rodrigues Cavalcanti CRF-PE 5833.

12 – VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes para os futuros contratos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 1012200212.269 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.270 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.272 – PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.275 – MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.276 – PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.279 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.277 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PETRONILA CAMPOS

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.280 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PETRONILA CAMPOS

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.277 – MANUTENÇÃO DO SAMU

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1012200212.301 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

14 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor global estimado como valor máximo permitido nessa contratualização para aquisições, eventuais e parceladas, de Material Médico Hospitalar, Produtos e Insumos para Saúde foi de **R\$**. Conforme planilha com os itens e valores estimados, anexada (anexo A) desse Termo de Referência.

15 – ADJUDICAÇÃO

Menor preço por Item

16 – UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço da Mata, 23 de Julho de 2020.

Manuella Rodrigues Cavalcanti
Farmacêutica CRF/PE 5833
Responsável pelo Termo de Referência

ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

ITEM	Especificação	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	COTA
1	Abaixador de língua de madeira de uso único com extremidades arredondadas sem rebarbas med. 14cmx1,4cm de largura x 0,2cm. Pacote com 100 unidades	PACOTE	1.200	R\$ 4,46	R\$ 5.352,00	EXCLUSIVA
2	Absorvente granulado de co2 (hidroxido sódio - cal sodada) embalada em galão com aproximadamente 4,3kg	GALÃO	600	R\$ 156,97	R\$ 94.182,00	AMPLA
3	Agulha descartável para anestesia raquidiana 25g x 3½. Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	UNIDADE	1.200	R\$ 5,15	R\$ 6.180,00	EXCLUSIVA
4	Agulha descartável para anestesia 26g x 3½. Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	UNIDADE	1.200	R\$ 9,81	R\$ 11.772,00	EXCLUSIVA
5	Agulha descartável para anestesia 27g x 3. Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	UNIDADE	1.200	R\$ 14,79	R\$ 17.748,00	EXCLUSIVA
6	Agulha descartável para peridural (tipo perican) nº16 embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril	UNIDADE	1.200	R\$ 21,71	R\$ 26.052,00	EXCLUSIVA
7	Agulha descartável para peridural (tipo perican) nº18 embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril	UNIDADE	1.200	R\$ 19,23	R\$ 23.076,00	EXCLUSIVA
8	Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5mm (26gx1,2'). embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	CAIXA	2.400	R\$ 9,44	R\$ 22.656,00	EXCLUSIVA

9	Agulha hipodérmica descartável 20 x 5,5mm (24gx3/4'). embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	CAIXA	1.200	R\$ 8,36	R\$ 10.032,00	EXCLUSIV A
10	Agulha hipodérmica descartável 25 x 6,0mm (23gx1'). embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	CAIXA	2.400	R\$ 8,50	R\$ 20.400,00	EXCLUSIV A
11	Agulha hipodérmica descartável 25 x 7,0mm (22gx1'). embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	CAIXA	3.600	R\$ 9,24	R\$ 33.264,00	EXCLUSIV A
12	Agulha hipodérmica descartável 25 x 8,0mm (21gx1'). embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	CAIXA	3.600	R\$ 8,88	R\$ 31.968,00	EXCLUSIV A
13	Agulha hipodérmica descartável 30 x 8,0mm (21gx1 1/4'). embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	CAIXA	2.400	R\$ 8,07	R\$ 19.368,00	EXCLUSIV A
14	Agulha hipodérmica descartável 40 x 1,2mm (18gx1 1/2'). embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	CAIXA	2.400	R\$ 10,83	R\$ 25.992,00	EXCLUSIV A
15	Algodão hidrófilo 250g (rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	ROLO	12.000	R\$ 7,20	R\$ 86.400,00	AMPLA
16	Algodão hidrófilo 500g (rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	ROLO	12.000	R\$ 12,55	R\$ 150.600,00	AMPLA
17	Almontolia com pisseta 250 ml em plástico resistente cor ambar (marron) com tampa de bico reto rosqueável	UNIDADE	3.600	R\$ 4,05	R\$ 14.580,00	EXCLUSIV A
18	Almontolia com pisseta 250 ml em plástico resistente cor branco (transparente)	UNIDADE	3.600	R\$ 4,11	R\$ 14.796,00	EXCLUSIV A

	com tampa de bico reto rosqueável					
19	Almontolia com pisseta 500 ml em plástico resistente cor ambar (marron) com tampa de bico reto rosqueável	UNIDADE	3.600	R\$ 5,12	R\$ 18.432,00	EXCLUSIV A
20	Almontolia com pisseta 500 ml em plástico resistente cor branco (transparente) com tampa de bico reto rosqueável	UNIDADE	3.600	R\$ 5,11	R\$ 18.396,00	EXCLUSIV A
21	Aparelho de barbear para assepsia local (tricotomia) c/ duas laminas	UNIDADE	1.200	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00	EXCLUSIV A
22	Atadura de crepe em algodão, 10cm com 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (10cm x 4,5m). Bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade. Unidade	UNIDADE	36.000	R\$ 0,45	R\$ 16.200,00	EXCLUSIV A
23	Atadura de crepe em algodão, 15cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (15cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento elasticidade. Unidade	UNIDADE	48.000	R\$ 1,08	R\$ 51.840,00	EXCLUSIV A
24	Atadura de crepe em algodão, 20cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (20cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade. Unidade	UNIDADE	24.000	R\$ 1,49	R\$ 35.760,00	EXCLUSIV A
25	Atadura de crepe em algodão, 30cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (30cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade. Unidade	UNIDADE	12.000	R\$ 1,98	R\$ 23.760,00	EXCLUSIV A

26	Avental descartável, não estéril - avental para uso hospitalar, confeccionado em tecido não tecido (tnt), fabricado em 100% de polipropileno, descartável, não estéril, aberto nas costas, fechamento com par de tiras na cintura e no decote, mangas compridas e punho com elástico. Gramatura mínima de 20gr/m². Tamanho único.	UNIDADE	36.000	R\$ 11,80	R\$ 424.800,00	AMPLA
27	Avental impermeável (capote) não estéril - avental para uso hospitalar, confeccionado em tecido não tecido (tnt), fabricado em 100% de polipropileno, descartável, não estéril, aberto nas costas, fechamento com par de tiras na cintura e no decote, mangas compridas e punho com elástico. Gramatura mínima de 50gr/m². Tamanho único.	UNIDADE	24.000	R\$ 24,20	R\$ 580.800,00	AMPLA
28	Bobina de papel para ecg (eletrocardiograma) dimensões 80mm x 30 metros	UNIDADE	2.400	R\$ 9,86	R\$ 23.664,00	EXCLUSIV A
29	Bobina de papel termosensível para ecg (eletrocardiograma) dimensões 216mm x 30 metros	UNIDADE	1.200	R\$ 27,80	R\$ 33.360,00	EXCLUSIV A
30	Bolsa de crioterapia média em borracha resistente.	UNIDADE	30	R\$ 71,61	R\$ 2.148,30	EXCLUSIV A
31	Borracha látex para aspiração nº 200 (pacote com 15 metros)	PACOTE	600	R\$ 22,12	R\$ 13.272,00	EXCLUSIV A
32	Cateter intravenoso descartável (jelco) 16g agulha 16g, pvc, radiopaco media, semi implantável comprimento aprox 60,9cm	UNIDADE	6.000	R\$ 1,09	R\$ 6.540,00	EXCLUSIV A
33	Cateter intravenoso descartável (jelco) 18g x 1.0 (1,3 x 48mm) vialon transparente media semi implantável 18g c/ madril agulha siliconizada	UNIDADE	12.000	R\$ 1,30	R\$ 15.600,00	EXCLUSIV A

34	Cateter intravenoso descartável (jelco) 20g x 1 1/4 (1,0 x 32mm) vialon transparente media semi implantável 20g c/ madril agulha siliconizada	UNIDADE	36.000	R\$ 1,39	R\$ 50.040,00	EXCLUSIV A
35	Cateter intravenoso descartável (jelco) 22g x 1.0 (0,9 x 24mm) vialon transparente media semi implantável 22g c/ mandril agulha siliconizada	UNIDADE	36.000	R\$ 1,02	R\$ 36.720,00	EXCLUSIV A
36	Cateter intravenoso descartável (jelco) 24g x 1,88 (0,7 x 19mm) vialon transparente media semi implantável 24g c/ madril agulha siliconizada	UNIDADE	24.000	R\$ 1,11	R\$ 26.640,00	EXCLUSIV A
37	Cateter nasal tipo óculos adulto, siliconizado esterilizado em oxido de etileno	UNIDADE	3.600	R\$ 0,87	R\$ 3.132,00	EXCLUSIV A
38	Cateter nasal tipo óculos infantil, siliconizado esterilizado em oxido de etileno	UNIDADE	3.600	R\$ 0,92	R\$ 3.312,00	EXCLUSIV A
39	Cateter punção intravenoso descartável para subclavia acesso central 16g, medindo 1,7mm x 30,5cm, adulto, esteril, trifacetado e bisngulado, com orificio para sutura e fecho de segurança conector luer lock.	UNIDADE	600	R\$ 47,52	R\$ 28.512,00	EXCLUSIV A
40	Cateter punção intravenoso descartável para subclavia acesso central 19g, medindo 1,1mm x 30,5cm, infantil, esteril trifacetado e bisngulado, com orificio para sutura e fecho de segurança conector luer lock.	UNIDADE	600	R\$ 102,13	R\$ 61.278,00	EXCLUSIV A

41	Cateter central duplo lumen 7fr - em polipropileno, agulha de punção para técnicas de seldinger, duplo lumen, flexível, marcação em cm para aferição de profundidade, pinça corta-fluxo, válvula anti-reflux. (cateter com dimensões no mínimo 7fr x 20 cm).	UNIDADE	600	R\$ 84,32	R\$ 50.592,00	EXCLUSIV A
42	Clamp umbilical esterilizado (cord clamp)	UNIDADE	2.000	R\$ 0,46	R\$ 920,00	EXCLUSIV A
43	Cobertura/envolucro de obito - em polimero cinza ou azul c/ziper tamanho g - polimero ou similar, resistente, com etiqueta de identificação; formato de saco, na cor cinza ou azul; acabamento em vies e reforço na extremidade distal;); aplicação: uso hospitalar, tamanho: gg (0,90 x 2,10) cm (com variação de +/-10cm tanto na larg. Como no comprimento. Apresentação do produto de vera obedecer a legislação vigente.	UNIDADE	2.400	R\$ 17,48	R\$ 41.952,00	EXCLUSIV A
44	Cobertura/envolucro de obito - em polimero cinza ou azul c/ziper tamanho gg - polimero ou similar, resistente, com etiqueta de identificação; formato de saco, na cor cinza ou azul; acabamento em vies e reforço na extremidade distal;); aplicação: uso hospitalar, tamanho: gg (0,90 x 2,20) cm (com variação de +/-10cm tanto na larg. Como no comprimento. Apresentação do produto de vera obedecer a legislação vigente.	UNIDADE	2.400	R\$ 17,65	R\$ 42.360,00	EXCLUSIV A

45	Coletor de materiais perfuro - cortante 07 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a norma nbr 13853	UNIDADE	2.400	R\$ 3,91	R\$ 9.384,00	EXCLUSIV A
46	Coletor de materiais perfuro - cortante 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a norma nbr 13853	UNIDADE	3.600	R\$ 5,55	R\$ 19.980,00	EXCLUSIV A
47	Coletor de materiais perfuro - cortante 20 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a norma nbr 13853	UNIDADE	2.400	R\$ 7,12	R\$ 17.088,00	EXCLUSIV A
48	Coletor de urina feminino (infantil) - coletor de urina, estéril 50ml, infantil, descartável, em plástico transparente . embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no mistério da saúde	UNIDADE	3.600	R\$ 0,62	R\$ 2.232,00	EXCLUSIV A
49	Coletor de urina masculino (infantil) - coletor de urina 50ml, infantil, descartável, em plástico transparente. embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, fabricação, validade, numero do lote e registro no mistério da saúde	UNIDADE	3.600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00	EXCLUSIV A

50	<p>Coletor de urina sistema aberto (adulto) - coletor de urina sistema aberto, adulto, descartável, constituído de tubo de drenagem transparente com conector para dispositivos de incontinência urinária, ampola plástica (reservatório) com capacidade para 1.200 ml aproximadamente, graduada, com alça para fixação e transporte. Embalagem com peças contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.</p>	UNIDADE	4.800	R\$ 3,46	R\$ 16.608,00	EXCLUSIV A
51	<p>Coletor de urina sistema fechado (adulto) - bolsa coletora com conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por bolsa coletora confeccionada em pvc atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem vazamentos, com cantos arredondados, face anterior transparente com graduação gravada a cada 100 ml; válvula anti-refluxo; tubo extensor medindo no mínimo 1,10 m, em plástico transparente flexível, perfeitamente fixado ao sistema, com pinça resistente, eficiente, de fácil manuseio, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora; tubo de drenagem, com clamp para o fechamento, coldre para proteção e suporte ou cadaço para fixação do conjunto. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a</p>	UND	8.000	R\$ 4,24	R\$ 33.920,00	EXCLUSIV A

	integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.					
52	Compressa campo operatório - medindo 50cm x 45cm, gramatura mínima de 35g, não estéril e não reutilizável, tecido 100% algodão, 4 camadas, trama uniforme com 13 fios/cm ² , bordas devidamente acabadas através do ponto overlok com cantos arredondados, com cadaço, em tecido com alta absorção (gramatura mínima de 35 g), na cor branca, com fio não radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades	PACOTE	1.200	R\$ 53,74	R\$ 64.488,00	EXCLUSIV A

53	Compressa campo operatório estéril - medindo 25cm x 28cm, gramatura mínima de 35g - estéril - pacote com 5 unidades, tecido 100% algodão, 4 camadas, trama uniforme com 13 fios/cm ² , bordas devidamente acabadas através do ponto overlak com cantos arredondados, com cadaço, em tecido com alta absorção (gramatura mínima de 35 g), na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido. Pacote com 5 unidades	PACOTE	12.000	R\$ 6,14	R\$ 73.680,00	EXCLUSIV A
54	Compressa gases estéril hidrófilas 7,5 x 7,5cm 11fios 5 dobras/8 estéril pacote com 10 unidades.	PACOTE	600.000	R\$ 0,63	R\$ 378.000,00	AMPLA
55	Conector 2 vias - polifix para administração de soluções com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde.	UNIDADE	6.000	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00	EXCLUSIV A
56	Dreno de pen rose nº 2	und	120	R\$ 2,32	R\$ 278,40	EXCLUSIV A
57	Dreno de pen rose nº 3	und	120	R\$ 2,13	R\$ 255,60	EXCLUSIV A
58	Dreno torácico neonatal, com trocater, frasco coletor 8 french, estéril descartável	UND	120	R\$ 29,93	R\$ 3.591,60	EXCLUSIV A

59	<p>Eletrodo para monitorização cardiológica - adulto, precordial, descartável, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato, recoberto de gel espesso que não seja retirado com facilidade. Fabricado com fino tecido a base de fibras. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e data de validade. Pacote com 50 unidades</p>	PACOTE	1.000	R\$ 19,33	R\$ 19.330,00	EXCLUSIV A
60	<p>Equipo macrogotas com injetor lateral - com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, camara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em pvc transparente de 1,20 à 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em y com membrana free e conector luer lock rotativo. Para sistema fechado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, esterilizado oxido de etileno validade 60 meses com embalagem íntegra.</p>	UNIDADE	36.000	R\$ 1,56	R\$ 56.160,00	EXCLUSIV A

61	<p>Equipo macrogotas fotossensível com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, camara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em pvc fotoprotetor de 1,20 à 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em y com membrana free e conector luer lock rotativo. Para sistema fechado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, esterilizado oxido de etileno validade minima de 60 meses com embalagem íntegra.</p>	UNIDADE	1.200	R\$ 4,26	R\$ 5.112,00	EXCLUSIV A
62	<p>Equipo para administracao de dietas enterais - em pvc em cor azul, com ponta perfurante com penetrador trifacetado, com medida de 1,20 à 1,40 metros no minimo, com rolete rolete, esteril, embalagem esteril individual, rotulagem conforme legislacao vigente</p>	UNIDADE	12.000	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00	EXCLUSIV A

63	Equipo microgotas com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, camara gotejadora micro gotas flexível com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em pvc transparente de 1,20 à 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em y com membrana free e conector luer lock rotativo. Para sistema fechado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plastico, esterilizado oxido de etileno validade 60 meses com embalagem íntegra.	UNIDADE	6.000	R\$ 2,11	R\$ 12.660,00	EXCLUSIV A
64	Equipo para transfusao de sangue e componentes sanguineos - com camaras duplas e flexiveis, filtro fixadoao teto e isento de flashball ou elastomero, gravitacional, embalagem de papel grau cirurgico e ou filmetermoplastico que permita abertura asseptica, contendo dados de identificacao, procedencia, lote, tipo de esterilizacao, validade minima 3 anos e registro no ms.	UNIDADE	1.200	R\$ 4,17	R\$ 5.004,00	EXCLUSIV A
65	Escova c/esponja e clorexidina 2% para anti-sepsia pré-operatória mãos	UNIDADE	3.600	R\$ 2,12	R\$ 7.632,00	EXCLUSIV A
66	Escova endocervical descartável, para exame citopatológico embalagem individual.	UNIDADE	48.000	R\$ 0,35	R\$ 16.800,00	EXCLUSIV A
67	Esparadrapo impermeável 5cmx4,5m, tecido 100% algodão c/ tratamento acrílico adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas.	ROLO	9.000	R\$ 4,45	R\$ 40.050,00	EXCLUSIV A

68	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m, tecido 100% algodão c/ tratamento acrílico adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas.	ROLO	12.000	R\$ 7,66	R\$ 91.920,00	AMPLA
69	Espatula de ayres em madeira pacote com 100 unidade	PACOTE	600	R\$ 7,08	R\$ 4.248,00	EXCLUSIV A
70	Especulo vaginal descartável tamanho p, não lubrificado, estéril	UNIDADE	36.000	R\$ 1,05	R\$ 37.800,00	EXCLUSIV A
71	Especulo vaginal descartável tamanho m, não lubrificado estéril	UNIDADE	48.000	R\$ 1,15	R\$ 55.200,00	EXCLUSIV A
72	Especulo vaginal descartável tamanho g, não lubrificado estéril	UNIDADE	24.000	R\$ 1,41	R\$ 33.840,00	EXCLUSIV A
73	Frasco para administração de nutrição enteral com capacidade para 500ml , de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	UNIDADE	12.000	R\$ 1,34	R\$ 16.080,00	EXCLUSIV A
74	Fita adesiva de uso hospitalar, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	ROLO	6.000	R\$ 4,05	R\$ 24.300,00	EXCLUSIV A
75	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucro em rolo c/19x50	ROLO	1.200	R\$ 6,31	R\$ 7.572,00	EXCLUSIV A

76	Fita microporosa hipoalergênica com 10cm x 4,5m - fita cirúrgica microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Porosa, que permite a pele respirar livremente.	ROLO	6.000	R\$ 5,03	R\$ 30.180,00	EXCLUSIV A
77	Gel eletrocondutor para eletrocardiografico com 1 kg (incolor)	TUBO	1.200	R\$ 9,22	R\$ 11.064,00	EXCLUSIV A
78	Gel de contato para ultrasonografia tubo 1 kg inodoro incolor, ph neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	POTE	1.200	R\$ 8,36	R\$ 10.032,00	EXCLUSIV A
79	Hastes flexíveis (tipo cotonetes) e inquebráveis com algodão 100% puro c/tratamento anti germe livres de micróbios, caixa com 75 unidades	CAIXA	1.200	R\$ 1,82	R\$ 2.184,00	EXCLUSIV A
80	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 10 em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unids	CAIXA	240	R\$ 39,15	R\$ 9.396,00	EXCLUSIV A
81	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 12 em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CAIXA	240	R\$ 32,98	R\$ 7.915,20	EXCLUSIV A

82	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 15 em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CAIXA	240	R\$ 34,80	R\$ 8.352,00	EXCLUSIV A
83	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 20 em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CAIXA	360	R\$ 35,01	R\$ 12.603,60	EXCLUSIV A
84	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 22 em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CAIXA	360	R\$ 34,83	R\$ 12.538,80	EXCLUSIV A
85	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 24 em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CAIXA	240	R\$ 35,87	R\$ 8.608,80	EXCLUSIV A
86	Lençol papel hospitalar 50x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no ministério da saúde.	UNIDADE	3.600	R\$ 5,74	R\$ 20.664,00	EXCLUSIV A

87	Lençol papel hospitalar 70x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no ministério da saúde.	UNIDADE	3.600	R\$ 8,37	R\$ 30.132,00	EXCLUSIV A
88	Lugol forte 2% frasco com 1000ml na embalagem de devera constar data de fabricação; validade e número de lote.	LITRO	480	R\$ 70,18	R\$ 33.686,40	EXCLUSIV VA
89	Luva estéril 7,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante.	PAR	36.000	R\$ 1,88	R\$ 67.680,00	EXCLUSIV A
90	Luva estéril 7,5 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante.	PAR	48.000	R\$ 2,26	R\$ 108.480,00	AMPLA
91	Luva estéril 8,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante.	PAR	24.000	R\$ 2,25	R\$ 54.000,00	EXCLUSIV A
92	Luva estéril 8,5 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante.	PAR	12.000	R\$ 2,25	R\$ 27.000,00	EXCLUSIV A
93	Luva latex para procedimento tamanho p em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	CAIXA	12.000	R\$ 50,09	R\$ 601.080,00	AMPLA

94	Luva latex para procedimento tamanho m em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	CAIXA	24.000	R\$ 50,10	R\$ 1.202.400,00	AMPLA
95	Luva latex para procedimento tamanho g em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	CAIXA	12.000	R\$ 50,36	R\$ 604.320,00	AMPLA
96	Macacão de segurança - confeccionado em não tecido. 100% polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento antiestático. Tamanho m	UNIDADE	2.400	R\$ 65,88	R\$ 158.112,00	AMPLA
97	Macacão de segurança - confeccionado em não tecido. 100% polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento antiestático. Tamanho g	UNIDADE	3.600	R\$ 66,64	R\$ 239.904,00	AMPLA
98	Macacão de segurança - confeccionado em não tecido. 100% polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento antiestático. Tamanho xg	UNIDADE	2.400	R\$ 69,09	R\$ 165.816,00	AMPLA

99	Máscara cirurgica descartável com elástico – 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas , com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Unidade	UNIDADE	240.000	R\$ 3,12	R\$ 748.800,00	AMPLA
100	Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com 4 tiras laterais de comprimento adequado para fixação , com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Unidade	UNIDADE	360.000	R\$ 2,98	R\$ 1.072.800,00	AMPLA
101	Máscara de oxigenação com fixador de 3 pontas, para ventilação não invasiva com respiração nasal e oro nasal.	UNIDADE	2.400	R\$ 139,58	R\$ 334.992,00	AMPLA

102	Mascara descartável com filtro pff2/ n95 (sem valvula) - máscara cirúrgica descartável com filtro pff2/n95 com elástico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro do ministério da saúde.	UNIDADE	12.000	R\$ 17,26	R\$ 207.120,00	AMPLA
103	Máscara p/ nebulização adulto - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em pvc atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.	UND	6.000	R\$ 11,97	R\$ 71.820,00	EXCLUSIV A

104	Máscara p/ nebulização infantil - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em pvc atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.	UND	6.000	R\$ 11,96	R\$ 71.760,00	EXCLUSIV A
105	Máscara venturi - kit infantil conjunto de máscara com diluidor de ar (6: azul, amarelo, branco, verde, rosa e laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	KIT	1.200	R\$ 12,37	R\$ 14.844,00	EXCLUSIV A
106	Máscara venturi kit adulto conjunto de máscara com diluidor de ar (6: azul, amarelo, branco, verde, rosa e laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	KIT	1.200	R\$ 12,52	R\$ 15.024,00	EXCLUSIV A
107	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: anti-embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio	UNIDADE	1.200	R\$ 5,44	R\$ 6.528,00	EXCLUSIV A

108	Papel para ultrassonografia upp - 110s papel termossensível para impressora de vídeo upp 110s, papel standard (tipo i - normal), preto e branco dimensão: 110mm x 20 m. Papel compatível com a impressora do aparelho de ultrasson	ROLO	600	R\$ 71,74	R\$ 43.044,00	EXCLUSIV A
109	Perfurador membrana amniótica descartável esterilizado (aminiotomos)	UNIDADE	6.000	R\$ 1,13	R\$ 6.780,00	EXCLUSIV A
110	Pinça de cherron em plástico estéril, embalagem individual	UNIDADE	48.000	R\$ 1,51	R\$ 72.480,00	EXCLUSIV A
111	Preservativo sem lubrificante, embalagem individual	UNIDADE	3.600	R\$ 0,41	R\$ 1.476,00	EXCLUSIV A
112	Pro-pés descartáveis (sapatilha) em falso tecido gramatura 30g/mm2, a base de fibra de rayon ou polipropileno descartável c/elástico em volta (pares).	PAR	48.000	R\$ 0,48	R\$ 23.040,00	EXCLUSIV A
113	Pulseiras de identificação para mãe confeccionado em plástico macio descartável, atóxico, inodoro e antialérgico na cor branca ou azul c/5 pontos	UNIDADE	3.600	R\$ 0,53	R\$ 1.908,00	EXCLUSIV A
114	Pulseiras de identificação para rn confeccionado em plástico macio descartável na medida rn c/1.8x5.4cm na cor branca c/5 pontos	UNIDADE	3.600	R\$ 0,73	R\$ 2.628,00	EXCLUSIV A
115	Saco plástico para lixo infectante, capacidade para 100 litros (branco leitoso com identificação: lixo infectante). Pacote c 100 unidades	PACOTE	1.200	R\$ 50,01	R\$ 60.012,00	EXCLUSIV A
116	Saco plástico para lixo infectante, capacidade para 50 litros (branco leitoso com identificação: lixo infectante). Pacote c 100 unidades	PACOTE	1.200	R\$ 29,24	R\$ 35.088,00	EXCLUSIV A
117	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 19g	UNIDADE	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00	EXCLUSIV A

118	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 21g	UNIDADE	24.000	R\$ 0,31	R\$ 7.440,00	EXCLUSIV A
119	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 23g	UNIDADE	24.000	R\$ 0,32	R\$ 7.680,00	EXCLUSIV A
120	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 25g	UNIDADE	12.000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00	EXCLUSIV A
121	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 27g	UNIDADE	12.000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00	EXCLUSIV A
122	Seringa descartável 1ml com agulha 13x4,5, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	120.000	R\$ 0,26	R\$ 31.200,00	EXCLUSIV A
123	Seringa descartável 3ml com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	120.000	R\$ 0,29	R\$ 34.800,00	EXCLUSIV A
124	Seringa descartável 3ml s/agulha, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	60.000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00	EXCLUSIV A
125	Seringa descartável 5ml com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	120.000	R\$ 0,29	R\$ 34.800,00	EXCLUSIV A
126	Seringa descartável 5ml s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	60.000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00	EXCLUSIV A
127	Seringa descartável 10ml com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	120.000	R\$ 0,43	R\$ 51.600,00	EXCLUSIV A

128	Seringa descartável 10ml s/agulha, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	60.000	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00	EXCLUSIV A
129	Seringa descartável 20ml com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	60.000	R\$ 0,58	R\$ 34.800,00	EXCLUSIV A
130	Seringa descartável 20ml s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	36.000	R\$ 0,54	R\$ 19.440,00	EXCLUSIV A
131	Seringa descartável 60ml s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	1.200	R\$ 2,19	R\$ 2.628,00	EXCLUSIV A
132	Tela em propileno com fio de malex para cirurgia tecido indeformável de monofilamentos 180 microlitros tam 20x20	UNIDADE	240	R\$ 95,60	R\$ 22.944,00	EXCLUSIV A
133	Termômetro clínico digital - em plástico inquebrável, visor com números grandes e nítidos, registro de temperatura em cerca de 60 segundos, precisão com ate 2 casa decimais, sinal sonoro a cada 4 segundos e sinal maior no final do medio. Aprova d'água, botão liga/desliga, pilha substituível com duração de aproximadamente 300 horas.	UNIDADE	600	R\$ 16,24	R\$ 9.744,00	EXCLUSIV A
134	Termômetro com leitura de temperatura corporal por infravermelho (sem contato com os pacientes)	UNIDADE	120	R\$ 242,48	R\$ 29.097,60	EXCLUSIV A

135	Torneirinha de três vias rotativa confeccionada em material apropriado encaixe tipo luer-lock universal c/tampa individual e orientador de fluxo	UNIDADE	12.000	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00	EXCLUSIV A
136	Tubo de aspiração de silicone esterilizado c/ óxido de etileno com 2 metros confeccionado em silicone na cor transparente	UNIDADE	36.000	R\$ 5,53	R\$ 199.080,00	AMPLA
137	Vaselina líquida, frasco c/ 1000ml, aparência transparente; na embalagem devera constar data de fabricação; validade e numero de lote,	LITRO	500	R\$ 21,92	R\$ 10.960,00	EXCLUSI VA
138	Vestuário descartável hospitalar para uso dos paciente para cirurgia (kit cirurgico) - na cor verde, azul ou branca	UNIDADE	12.000	R\$ 17,71	R\$ 212.520,00	AMPLA
Total do lote 01					R\$10.300.500,30	
Lote 02 - aquisição de sondas e tubos e correlatos						
ITEM	Especificação	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	
139	Sonda de aspiração traqueal nº 04 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	UNIDADE	6.000	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00	EXCLUSIV A
140	Sonda de aspiração traqueal nº 06 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	UNIDADE	6.000	R\$ 0,71	R\$ 4.260,00	EXCLUSIV A
141	Sonda de aspiração traqueal nº 08 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	UNIDADE	6.000	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00	EXCLUSIV A
142	Sonda de aspiração traqueal nº 10 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	UNIDADE	6.000	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00	EXCLUSIV A

143	Sonda de aspiração traqueal nº 12 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	UNIDADE	6.000	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00	EXCLUSIV A
144	Sonda de aspiração traqueal nº 14 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	UNIDADE	6.000	R\$ 0,73	R\$ 4.380,00	EXCLUSIV A
145	Sonda de foley nº 08 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios	UNIDADE	2.400	R\$ 5,67	R\$ 13.608,00	EXCLUSIV A
146	Sonda de foley nº 10 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios	UNIDADE	2.400	R\$ 4,68	R\$ 11.232,00	EXCLUSIV A
147	Sonda de foley nº 12 duas vias (unidade) em borracha natural siliconizada estéril c/balão de ate 30ml	UNIDADE	2.400	R\$ 2,80	R\$ 6.720,00	EXCLUSIV A
148	Sonda de foley nº 14 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ml	UNIDADE	2.400	R\$ 2,86	R\$ 6.864,00	EXCLUSIV A
149	Sonda de folley nº 16 duas vias (unidade) em borracha natural flexível estéril siliconizada estéril c/balão de ate 30ml	UNIDADE	2.400	R\$ 4,61	R\$ 11.064,00	EXCLUSIV A
150	Sonda de folley nº 18 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios	UNIDADE	2.400	R\$ 4,31	R\$ 10.344,00	EXCLUSIV A
151	Sonda de folley nº 20 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ml c/2 vias	UNIDADE	2.400	R\$ 5,60	R\$ 13.440,00	EXCLUSIV A
152	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº4,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	2.400	R\$ 7,56	R\$ 18.144,00	EXCLUSIV A
153	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº4,5mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	1.200	R\$ 6,96	R\$ 8.352,00	EXCLUSIV A

154	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº6,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	1.200	R\$ 7,21	R\$ 8.652,00	EXCLUSIV A
155	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº6,5mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	1.200	R\$ 6,45	R\$ 7.740,00	EXCLUSIV A
156	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº7,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	1.200	R\$ 6,81	R\$ 8.172,00	EXCLUSIV A
157	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº7,5mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	1.200	R\$ 7,13	R\$ 8.556,00	EXCLUSIV A
158	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº8,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	1.200	R\$ 7,28	R\$ 8.736,00	EXCLUSIV A
159	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº8,5mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	1.200	R\$ 6,92	R\$ 8.304,00	EXCLUSIV A
160	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº9,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	1.200	R\$ 7,10	R\$ 8.520,00	EXCLUSIV A
161	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº2,0mm confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	1.200	R\$ 5,70	R\$ 6.840,00	EXCLUSIV A
162	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº2,5mm confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	1.200	R\$ 5,75	R\$ 6.900,00	EXCLUSIV A
163	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº3,0mm confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	1.200	R\$ 5,54	R\$ 6.648,00	EXCLUSIV A
164	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº3,5mm confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	1.200	R\$ 5,40	R\$ 6.480,00	EXCLUSIV A
165	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº5,0mm confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	1.200	R\$ 6,01	R\$ 7.212,00	EXCLUSIV A
166	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº5,5mm confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	1.200	R\$ 5,92	R\$ 7.104,00	EXCLUSIV A
167	Sonda nasogástrica nº6 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,70	R\$ 840,00	EXCLUSIV A

168	Sonda nasogástrica nº8 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00	EXCLUSIV A
169	Sonda nasogástrica nº10 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00	EXCLUSIV A
170	Sonda nasogástrica nº12 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00	EXCLUSIV A
171	Sonda nasogástrica nº14 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00	EXCLUSIV A
172	Sonda nasogástrica nº16 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00	EXCLUSIV A
173	Sonda nasogástrica nº18 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00	EXCLUSIV A
174	Sonda nasogástrica nº6 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	UNIDADE	2.000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00	EXCLUSIV A
175	Sonda nasogástrica nº8 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	UNIDADE	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00	EXCLUSIV A
176	Sonda nasogástrica nº10 longa descartável esterilizado em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	UNIDADE	2.000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00	EXCLUSIV A
177	Sonda nasogástrica nº12 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	UNIDADE	2.000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00	EXCLUSIV A
178	Sonda nasogástrica nº14 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	UNIDADE	2.000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00	EXCLUSIV A

179	Sonda nasogástrica nº16 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumática c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UNIDADE	2.000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00	EXCLUSIV A
180	Sonda nasogástrica nº18 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumática c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UNIDADE	2.000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00	EXCLUSIV A
181	Sonda nasogástrica nº20 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumática c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UNIDADE	2.000	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00	EXCLUSIV A
182	Sonda uretral nº4 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumática siliconizada c/orifício único distal	UNIDADE	6.000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00	EXCLUSIV A
183	Sonda uretral nº6 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumática siliconizada c/orifício único distal	UNIDADE	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00	EXCLUSIV A
184	Sonda uretral nº8 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumática siliconizada c/orifício único distal	UNIDADE	12.000	R\$ 0,69	R\$ 8.280,00	EXCLUSIV A
185	Sonda uretral nº10 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumática siliconizada c/orifício único distal	UNIDADE	24.000	R\$ 0,74	R\$ 17.760,00	EXCLUSIV A
186	Sonda uretral nº12 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumática siliconizada c/orifício único distal	UNIDADE	24.000	R\$ 0,78	R\$ 18.720,00	EXCLUSIV A
187	Sonda uretral nº14 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumática siliconizada c/orifício único distal	UNIDADE	12.000	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00	EXCLUSIV A

188	Sonda uretral nº16 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNIDADE	12.000	R\$ 0,73	R\$ 8.760,00	EXCLUSIV A
189	Sonda uretral nº18 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNIDADE	12.000	R\$ 0,87	R\$ 10.440,00	EXCLUSIV A

VALOR DO LOTE 02 R\$ 331.692,00

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	
190	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº0. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	240	R\$ 106,33	R\$ 25.519,20	EXCLUSIV A
191	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº1. Agulha 4,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	240	R\$ 102,59	R\$ 24.621,60	EXCLUSIV A
192	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº2. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	240	R\$ 104,49	R\$ 25.077,60	EXCLUSIV A
193	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº2. Agulha 3,5cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	240	R\$ 108,07	R\$ 25.936,80	EXCLUSIV A
194	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº3. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	240	R\$ 99,45	R\$ 23.868,00	EXCLUSIV A
195	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº4. Agulha 2,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	240	R\$ 108,77	R\$ 26.104,80	EXCLUSIV A
196	Fio cat-gut simples c/ agulha nº0. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	240	R\$ 108,37	R\$ 26.008,80	EXCLUSIV A
197	Fio cat-gut simples c/ agulha nº0. Agulha 4,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	240	R\$ 102,87	R\$ 24.688,80	EXCLUSIV A

198	Fio cat-gut simples c/ agulha nº1. Agulha 4,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	240	R\$ 112,19	R\$ 26.925,60	EXCLUSIV A
199	Fio cat-gut simples c/ agulha nº2. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	240	R\$ 107,75	R\$ 25.860,00	EXCLUSIV A
200	Fio cat-gut simples c/ agulha nº2. Agulha 4,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	240	R\$ 101,62	R\$ 24.388,80	EXCLUSIV A
201	Fio cat-gut simples c/ agulha nº3. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	240	R\$ 101,78	R\$ 24.427,20	EXCLUSIV A
202	Fio cat-gut simples c/ agulha nº4. Agulha 2,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	240	R\$ 99,95	R\$ 23.988,00	EXCLUSIV A
203	Fio cat-gut simples c/ agulha nº4. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	240	R\$ 114,36	R\$ 27.446,40	EXCLUSIV A
204	Fio de nylon monofilamento 2-0 c/agulha 3,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	360	R\$ 37,90	R\$ 13.644,00	EXCLUSIV A
205	Fio de nylon monofilamento 3-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	360	R\$ 38,88	R\$ 13.996,80	EXCLUSIV A
206	Fio de nylon monofilamento 3-0 c/agulha 3,0cm triangular ,1/2 circulo estéril (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	360	R\$ 40,44	R\$ 14.558,40	EXCLUSIV A
207	Fio de nylon monofilamento 4-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	360	R\$ 52,54	R\$ 18.914,40	EXCLUSIV A

208	Fio de nylon monofilamento 5-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	360	R\$ 40,08	R\$ 14.428,80	EXCLUSIV A
209	Fio de seda 0-0 c/agulha 2,5cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	120	R\$ 60,97	R\$ 7.316,40	EXCLUSIV A
210	Fio de seda 2-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	120	R\$ 62,36	R\$ 7.483,20	EXCLUSIV A
211	Fio de seda 3-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. estéril (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	120	R\$ 61,02	R\$ 7.322,40	EXCLUSIV A
212	Fio de sutura poliglactina (tipo vicryl ou similar) 0 c/agulha 4,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 36 unidades)	CAIXA	120	R\$ 226,17	R\$ 27.140,40	EXCLUSIV A
213	Fio de sutura poliglactina (tipo vicryl ou similar) 1 c/agulha 4,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 36 unidades)	CAIXA	120	R\$ 225,07	R\$ 27.008,40	EXCLUSIV A
214	Fio de sutura poliglactina (tipo vicryl ou similar) 2 c/agulha 4,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 36 unidades)	CAIXA	120	R\$ 262,01	R\$ 31.441,20	EXCLUSIV A
215	Fio de sutura, material polipropileno monofilamento, tipo fio 0, cor azul, comprimento 75 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 4,0 cm estéril. (caixa c/ 24 unidades)	CAIXA	240	R\$ 70,69	R\$ 16.965,60	EXCLUSIV A

216	Fio de sutura, material polipropileno monofilamento, tipo fio 1-0, cor azul, comprimento 75 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 4,0 cm. (caixa c/ 24 unidades)	CAIXA	240	R\$ 70,69	R\$ 16.965,60	EXCLUSIV A
217	Fio de sutura, material polipropileno monofilamento, tipo fio 2-0, cor azul, comprimento 75 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 4,0 cm. (caixa c/ 24 unidades)	CAIXA	240	R\$ 70,21	R\$ 16.850,40	EXCLUSIV A
* Observação: na pesquisa de preços realizada nos bancos de preços (anexos), foram encontrados valores unitários para os fios e dessa forma foi necessário realizar a conversão de acordo com a apresentação (quantidades de fios nas caixas) com a multiplicação das unidades pelo valor unitário indicado na pesquisa do banco.				TOTAL	R\$ 588.897,60	
Lote 04 - aquisição de filmes e insumos para radiologia						
ITEM	Especificação	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	
218	Filme radiográfico 18cm x 24cm (caixa c/ 100 folhas).	CAIXA	240	R\$ 104,51	R\$ 25.082,40	EXCLUSIV A
219	Filme radiográfico 24cm x 30cm (caixa c/ 100 folhas).	CAIXA	240	R\$ 207,57	R\$ 49.816,80	EXCLUSIV A
220	Filme radiográfico 30 cm x 40cm (caixa c/ 100 folhas).	CAIXA	360	R\$ 352,85	R\$ 127.026,00	AMPLA
221	Filme radiográfico 35cm x 35cm (caixa c/ 100 folhas).	CAIXA	360	R\$ 366,39	R\$ 131.900,40	AMPLA
222	Filme radiográfico 35cm x 43cm (caixa c/ 100 folhas).	CAIXA	360	R\$ 442,03	R\$ 159.130,80	AMPLA
223	Fixador radiográfico "rx" - automatico pote para 38 litros	GALÃO	60	R\$ 253,45	R\$ 15.207,00	EXCLUSIV A
224	Revelador radiográfico "rx" - automatico para com 38 litros	GALÃO	60	R\$ 448,58	R\$ 26.914,80	EXCLUSIV A
TOTAL					R\$ 535.078,20	

LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DA GLICEMIA CAPILAR (DIABETES)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	
225	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ fotômetro de refletância; memória para no mínimo 50 resultados com data e hora; faixa de medição de 10 a 600 mg; codificação por meio de chip de código; coleta de sangue com a tira de teste fora do aparelho.	UNIDADE	2.400	R\$ 43,72	R\$ 104.928,00	AMPLA
226	Lanceta descartável para punção digital em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade de segurança, com tampa protetora e de fácil remoção.	UNIDADE	120.000	R\$ 0,28	R\$ 33.600,00	EXCLUSIVA
227	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 ui, escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre.	UNIDADE	360.000	R\$ 0,35	R\$ 126.000,00	AMPLA

228	Tiras reativas para teste de glicemia - para dosagem da taxa de glicose no sangue, glicemia capilar, venoso, arterial e neonatal, com ação por capilaridade com faixa mínima de medição superior à 20mg/dl e faixa max, não inferior à 500mg/dl, compatível para leitura exclusiva em aparelho não específico e portátil, embalagem contendo procedência, lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem tipo caixa ou frasco contendo 50 tiras. Observação: nas compras para cada 20 frascos/pote (1.000 tiras reativas), a empresa vencedora desse item, deverá ceder 01 aparelho glicosímetro, em regime de comodato, o qual deve ser compatível com esse item.	CAIXA	12.000	R\$ 33,96	R\$ 407.520,00	AMPLA
TOTAL					R\$ 672.048,00	
LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - ABSORVENTES E FRALDAS DESCARTAVÉIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	

229	<p>Absorvente para incontinência urinária, pós-parto ou intervenções cirúrgicas - para incontinência para uso em caso de incontinência urinária, pós-parto, intervenções ginecológicas cirúrgicas ou não, constituído de almofada interna, manta de cobertura e camada impermeável formato regular, constituída de gel e/ou fibras de celulose altamente absorventes distribuídas de maneira uniforme, com capacidade mínima de absorção para 500ml e medindo no mínimo 10x33cm (pacote c/ 20 unidades)</p>	PACOTE	3.600	R\$ 8,60	R\$ 30.960,00	EXCLUSIV A
230	<p>Fralda descartável infantil, tamanho "p" - para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno. Unidade</p>	UNIDADE	24.000	R\$ 0,44	R\$ 10.560,00	EXCLUSIV A

231	<p>Fralda descartável infantil, tamanho "m" - para crianças de 5 a 9 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Unidade</p>	UNIDADE	48.000	R\$ 0,48	R\$ 23.040,00	EXCLUSIV A
232	<p>Fralda descartável infantil, tamanho "g" - para crianças de 10 a 14 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Unidade</p>	UNIDADE	36.000	R\$ 0,54	R\$ 19.440,00	EXCLUSIV A

233	<p>Fralda descartável infantil, tamanho "eg - xg" - para crianças acima de 15 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Unidade</p>	UNIDADE	24.000	R\$ 0,53	R\$ 12.720,00	EXCLUSIV A
234	<p>Fralda descartável infantil, tamanho "xxg" - para crianças acima de 20 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). - unidade</p>	UNIDADE	6.000	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00	EXCLUSIV A

235	<p>Fralda geriátrica - tamanho p - fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - cintura até 50 a 80 cm - tam p peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Pacote com 09 unidades</p>	PACOTE	6.000	R\$ 8,70	R\$ 52.200,00	EXCLUSIV A
236	<p>Fralda geriátrica - tamanho m - fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - cintura até 140 cm tam m peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Pacote com 8 unidades</p>	PACOTE	12.000	R\$ 7,41	R\$ 88.920,00	AMPLA

237	Fralda geriátrica - tamanho g - fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - cintura até 150 cm tam g peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Pacote com 8 unidades	PACOTE	24.000	R\$ 7,61	R\$ 182.640,00	AMPLA
238	Fralda geriátrica - tamanho xg - fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - cintura até 120 à 160 cm tam xg peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Pacote com 7 unidades	PACOTE	6.000	R\$ 8,20	R\$ 49.200,00	EXCLUSIV A
239	Lenço umedecidos infantil - produto hipoalergênico, dermatologicamente testado, fragrância suave, embalagem abre e fecha. Apresentação: pacote com no mínimo 48 unidades.	PACOTE	1.200	R\$ 8,19	R\$ 9.828,00	EXCLUSIV A
240	Talco antisséptico 100gr (tipo barla ou equivalente)	FRASCO	600	R\$ 8,74	R\$ 5.244,00	EXCLUSIV A

241	Toalhas umedecidas para banho no leito - características: produto hipoalergênico, dermatologicamente testado, fragrância suave, embalagem abre e fecha. Apresentação: pacote com 40 unidades.	PACOTE	1.200	R\$ 9,05	R\$ 10.860,00	EXCLUSIV A
TOTAL R\$					R\$ 499.272,00	
Lote 07 - aquisição de saneantes, antissépticos, desinfetantes, esterilizantes e correlatos						
ITEM	Especificação	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	
242	Acido peracético 0,2% - esterilizante químico à base de acido peracético 0,2%, pronto para uso, galão com 5 litros, desinfecção e esterilização de artigos e superfícies fixas. O produto devera ser para uso diluído comprovando eficacia esporicida, mico bactericida e fungicida, conforme laudos microbiológicos de laboratórios reblas, credenciados pela anvisa-ms. Apresentar teste de compatibilidade de curto, médio e longo prazo do produto com materiais sintéticos e metálicos. Acompanhar fitas para teste indicador para determinação de concentração do ácido peracético, embalagem com dados de indentificação e procedêcia, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no ministério da saúde. Galão com aproximadamente 5 litros deverá constar no rótulo a indicação de "uso hospitalar".	LITRO	360	R\$ 218,41	R\$ 78.627,60	EXCLUSIV A
243	Água oxigenada 10 volume solução frasco tipo almotolia descartável, branco leitoso capacidade 1000ml, anti-séptico	FRASCO	2.400	R\$ 4,96	R\$ 11.904,00	EXCLUSIV A

244	Álcool absoluto 99%, frasco com 1000ml forma farmacêutica solução com concentração fixa.	FRASCO	3.600	R\$ 7,32	R\$ 26.352,00	EXCLUSIV A
245	Álcool etílico 70ºgl (em gel), higienizante para mãos, glicerinado - frasco com 500 gramas, concentração/dosagem 70º inph, forma farmacêutica gelatinosa - indicação de uso anti-séptico - frasco com 500 gramas	FRASCO	12.000	R\$ 6,60	R\$ 79.200,00	EXCLUSIV A
246	Álcool etílico 70ºgl (em gel), higienizante para mãos, glicerinado -galão ou bonbona com 5 litros, concentração/dosagem 70º inph, forma farmacêutica gelatinosa - indicação de uso anti-séptico - galão ou bonbona com 5 litros	GALÃO	6.000	R\$ 60,37	R\$ 362.220,00	AMPLA
247	ÁLCOOL ETÍLICO 70ºgl, SOLUÇÃO - FRASCO COM 1000ML CONCENTRAÇÃO/DOSA GEM 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INDICAÇÃO DE USO ANTI-SÉPTICO COM 1 LITRO	FRASCO	12.000	R\$ 6,40	R\$ 76.800,00	EXCLUSIV A
248	Álcool iodado 0,1% 1000ml na embalagem devida constar: data de fabricação; validade e número de lote. Com 1 litro	FRASCO	3.600	R\$ 11,52	R\$ 41.472,00	EXCLUSIV A
249	Clorexidina a 2% - forma farmacêutica solução aquosa dermegermante, forma de apresentada em recipiente plástico anti-séptico. Embalagem devida constar data de fabricação; validade e número de lote. Frasco com 1000ml.	LITRO	6.000	R\$ 16,43	R\$ 98.580,00	AMPLA

250	Clorexidina a 2% forma farmacêutica solução aquosa dermante, anti-séptico, forma de apresentação em recipiente plástico ou almontolia com 100ml	FRASCO	12.000	R\$ 3,38	R\$ 40.560,00	EXCLUSIV A
251	Desifectante a base de quaternário de amonia de 4ª ou 5ª geração, desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. frasco com 1 litro. deverá constar no rótulo a indicação de " uso hospitalar ou desinfetante hospitalar"	LITRO	6.000	R\$ 26,20	R\$ 157.200,00	AMPLA
252	Detergente enzimático concentrado com 4 enzimas, prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir do recebimento. Com 1 litro	LITRO	1.200	R\$ 43,57	R\$ 52.284,00	EXCLUSIV A
253	Éter alcolizado solução com concentração de 35% à 50%, para remoção de curativos - frasco ambar contendo com 1000ml.	LITRO	1.200	R\$ 27,21	R\$ 32.652,00	EXCLUSIV A
254	Formol a 10%, frasco com 1000ml, na embalagem devera constar data de fabricação; validade e numero de lote	LITRO	240	R\$ 10,38	R\$ 2.491,20	EXCLUSIV A
255	Hipoclorito de sódio 1% de solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada - galão com 5000 ml, com registro na anvisa como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desisnfetente hospitar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 6 meses. Deverá constar no rótulo a indicação de "uso hospitalar ou desinfetante hospitalar".	GALÃO	1.200	R\$ 11,05	R\$ 13.260,00	EXCLUSIV A

256	Hipoclorito de sódio 1% de solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada com 1.000 ml, com registro na anvisa como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 6 meses. . Deverá constar no rótulo a indicação de "uso hospitalar ou desinfetante hospitalar".	LITRO	6.000	R\$ 3,55	R\$ 21.300,00	EXCLUSIV A
257	Iodopovidona (pvpi) solução degermante, frasco 1000ml, concentração/dosagem a 10% c/ 1% de iodo ativo, em fr opaco degermante anti-séptico	LITRO	2.400	R\$ 20,26	R\$ 48.624,00	EXCLUSIV A
258	Iodopovidona (pvpi) solução tópica, frasco 1000ml, a 1% de iodo ativo anti-séptico curativos em geral	LITRO	1.200	R\$ 18,36	R\$ 22.032,00	EXCLUSIV A
259	Sabonete líquido neutro, inodoro, incolor, biodegradável, hipoalergênico, não causa irritabilidade dérmica/ocular, destinado à higiene corporal. Limpa e hidrata, proporcionando maciez e suavidade à pele. Acondicionado em galões de 5 litros. Apresentação em embalagem original com perfeita vedação, que deverá conter: número do lote, data de fabricação, validade, composição e concentração do produto, instruções de uso e cuidados na aplicação, número de registro na anvisa/ministério da saúde.	GALÃO	1.200	R\$ 60,32	R\$ 72.384,00	EXCLUSIV A

260	Sabonete líquido neutro, inodoro, incolor, biodegradável, hipoalergênico, não causa irritabilidade dérmica/ocular, destinado à higiene corporal. Limpa e hidrata, proporcionando maciez e suavidade à pele. Acondicionado em recipiente com 1 litro. Apresentação em embalagem original com perfeita vedação, que deverá conter: número do lote, data de fabricação, validade, composição e concentração do produto, instruções de uso e cuidados na aplicação, número de registro na anvisa/ministério da saúde.	LITRO	600	R\$ 30,57	R\$ 18.342,00	EXCLUSIV A
261	Sabonetes líquido com triclosan, neutro para uso recém - nascido frasco com 1000ml	LITRO	1.200	R\$ 20,89	R\$ 25.068,00	EXCLUSIV A
					VALOR DO LOTE	R\$ 1.256.284,80
Lote 08 - aquisição de insumos para central de material e esterilização - cme						
ITEM	Especificação	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	

262	<p>Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 03 (tres) horas, por metade de fluorescência, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana minima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophillus (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurada), acondicionado em ampola de vidro lacrada com meio de cultura purpura, fechada com tampa marrom com aberturas laterais para penetração de vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana. Prazo de validade de dois anos a parti da entrega. Caixa com 50 unidades</p>	CAIXA	48	R\$ 1.430,00	R\$ 68.640,00	EXCLUSIV A
-----	--	-------	----	--------------	---------------	---------------

263	<p>Indicador químico interno multi paramétrico para vapor, do tipo classe 4 ou superior, de acordo com a classificação ansi/aami/isso 11140 – 1, que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens. Composto por uma tira de papel de 1,5cm de largura por 20cm de comprimento, picotada ao meio, coberta por uma substancia química que muda de cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta as condições mínimas de tempo e temperatura necessárias ao processo. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada para o indicador químico. Caixa com no mínimo 240 tiras duplas ou 480 tiras simples. Prazo de validade de dois anos a parti da entrega.</p>	CAIXA	120	R\$ 151,16	R\$ 18.139,20	EXCLUSIV A
-----	---	-------	-----	------------	---------------	---------------

264	<p>Indicador químico teste para autoclave - (teste bowie & dick ou similar) – folhas de aproximadamente 13x13 cm em conformidade com a isso 11140-1, utilizado em pacotes padrões, para avaliação da remoção de ar na fase pré vácuo em autoclaves. Tinta utilizada para a impressão das folhas de teste, quimicamente formulada para reagir à presença do vapor saturado e extremamente sensível à presença de ar para utilização em ciclos de esterilização com temperatura de 132 a 134° c e tempo de exposição de 3,5 minutos a 4 minutos. Embalado em caixa conforme a praxe do fabricante e de forma a manter a integridade do produto até o momento de uso. As embalagens deverão estar rotuladas de acordo com a legislação em vigor. Embalagem com no mínimo 30 unidades (folhas)</p>	CAIXA	120	R\$ 935,25	R\$ 112.230,00	AMPLA
265	<p>Papel grau cirúrgico, medindo 150mm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no ms – anvisa e prazo de validade superior a doze meses a partir da entrega.</p>	ROLO	360	R\$ 88,38	R\$ 31.816,80	EXCLUSIV A

266	Papel grau cirúrgico, medindo 200mm x 100m, gramatura mínima 60g/m ² , em poliéster e polipropileno laminado com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no ms – anvisa e prazo de validade superior a doze meses a parti da entrega.	ROLO	600	R\$ 103,19	R\$ 61.914,00	EXCLUSIV A
267	Papel grau cirúrgico, medindo 300mm x 100m, gramatura mínima 60g/m ² , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor.aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no ms – anvisa e prazo de validade superior a doze meses a parti da entrega.	ROLO	360	R\$ 175,37	R\$ 63.133,20	EXCLUSIV A
VALOR DO LOTE					R\$ 355.873,20	
VALOR TOTAL					R\$ 14.539.646,10	